

**DECRETO Nº 5.404, de 07 de Julho de 2021.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 695.440,29 (Seiscentos noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.00 16.2305	33909200	10010000	39,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.00 11.2417	33903900	15300000	50.000,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL	DE			
EDUCAÇÃO				
1.19.0.12.361.00	44905100	11110000	150.000,00	
12.1340				
1.19.0.12.361.00	44905100	11110000	68.004,00	
12.1340				
1.19.0.12.361.00	44905100	11110000	36.518,77	
12.1340				
1.19.0.12.361.00	44905100	11110000	390.878,41	
12.1340				
<b>SOMA:</b>			<b>695.440,29</b>	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA

1.05.0.04.123.00	33909300	10010000	39,11
16.2305			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

1.14.0.15.451.00	33903000	15300000	20.000,00
11.2416			
1.14.0.15.541.00	44905200	15400000	30.000,00
11.1347			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	33903200	11110000	150.000,00
12.2394			

1.19.0.12.361.00	33904900	11110000	68.004,00
12.2394			
1.19.0.12.361.00	33903000	11110000	390.878,41
12.2399			
1.19.0.12.365.00	33903900	11110000	36.518,77
12.2393			
<b>SOMA:</b>			<b>695.440,29</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Julho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL